



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



**MEMORANDO Nº013/SEMEIA/PMR**

Rondolândia – MT, 30 de janeiro de 2023.

**Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Para: Prefeito Municipal**  
**Exmo. Srº. JOSÉ GUEDES SOUZA**  
**Prefeitura Municipal de Rondolândia**  
**Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro**  
**Cep: 78338-000 – Rondolândia –MT.**

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para **“Futura e eventual aquisição de refeição preparada do tipo marmitex”** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
**José Reco**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto nº 088/GAB/PMR/2021**

.....  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente*  
Rua Jaime Freire – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - ( x ) Material de consumo, ( ) Material Permanente ( ) Prestação de Serviços

**2 – Objeto:**

“2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Futura e eventual aquisição de refeição preparada do tipo marmitex**”, para suprir as necessidades da secretaria de Obras e serviços públicos de Rondolândia – MT.

**2.2- Especificação técnicas e descrição da categoria da despesa:**

**1- Gêneros Alimentícios**

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	00036005	Unid.	2000	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES E NO MINIMO MAIS 02 ACOMPANHAMENTOS, TAMANHO GRANDE

**3 - Identificação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Projeto Atividade: 2159–Manutenção e encargos com a secretaria municipal de meio ambiente\Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (455).

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 – Justificativa:**

5.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, *em atendimento as demandas existentes*, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

.....  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

Rua Jaime Freire – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



**6 – Resultados esperados:**

**6.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, como também o alcance de metas e ou indicativos.

**7 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:**

**7.1** – O fornecimento dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidades da Secretaria Requisitante;

**7.2** O prazo de entrega dos produtos será imediato, a contar da data da emissão da “Autorização de fornecimento” ou da assinatura do contrato;

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues na secretaria de obras, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores / prestados;

**8.4** -Todas as despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

**9 – Condições do pagamento:**

**9.1**- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 30 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Reco**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto nº 088/GAB/PMR/2021**

.....  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente*

Rua Jaime Freire – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000